

# 20th World Congress of IPRA – CINDER Registration Law 2016

dust.me

**Segurança jurídica dos atos viabilizados por meio eletrônico  
uma análise do contrato transfronteiriço**  
Legal certainty of the acts made possible through electronics  
an analysis of the trans-border contract

**JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA  
CÂNDIDA CARVALHO**

February 22nd to 24th, 2016 – Dubai, UAE  
Ritz Carlton Dubai – JBR

ipra-cinder



Instituto de Registro  
Imobiliário do Brasil

[www.ibr.org.br](http://www.ibr.org.br)

# Objetivo / Objective

Demonstrar a falibilidade técnico/jurídica dos contratos eletrônicos, *levados a registros, reconhecendo que atualmente, na economia de mercado, há prioridades econômicas que se colocam acima das normas jurídicas ou dos valores que elas consagram.*

*Show the technical/legal falibility of the electronic contracts, taken to be registered, recognizing that nowadays, in the Market economy, there are economic priorities that place themselves above the legal norms or of the values consacreted by them.*

# 20th World Congress of IPRA – CINDER Registration Law 2016



**Segurança jurídica dos atos viabilizados por meio eletrônico-  
uma análise do contrato transfronteiriço**  
**Legal certainty of the acts made possible through electronics  
an analysis of the trans-border contract**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA  
CÂNDIDA CARVALHO**

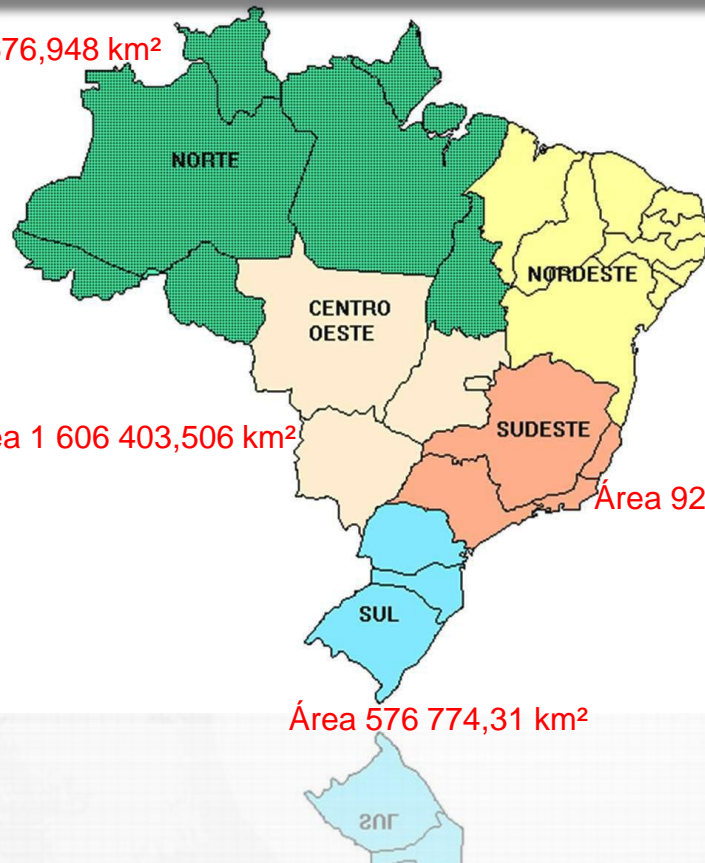
February 22nd to 24th, 2016 – Dubai, UAE Ritz Carlton Dubai – JBR







Área 3 853 676,948 km<sup>2</sup>



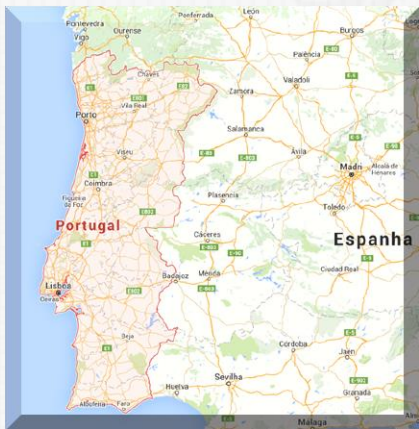
Área 1 554 291,744 km<sup>2</sup>

Área 1 606 403,506 km<sup>2</sup>

Área 924 620,678 km<sup>2</sup>

Área 576 774,31 km<sup>2</sup>

92 090 km<sup>2</sup>



Portugal

# Segurança jurídica preventiva/internet/falibilidade técnico/jurídica

## the introduction of Paper Organization

- O que se sabe é que os meios disponíveis para armazenamento de dados não são 100 por cento seguros. Todos estão em maior ou menor grau sujeitos a se corromperem ou sofrerem ataques cibernéticos.
- What is known is that the apparatus available to store data are not 100 per cent secure. All are in one way or another under the possibility of corruption or undergo cybernetic attacks.
- A segurança jurídica preventiva pode estar em jogo frente a deteriorabilidade dos arquivos eletrônicos que servem de base para gerar negócios jurídicos através da internet.
- The preventive Legal certainty may be in jeopardy taking into account the deteriorability of the electronic archives that are the base to generate legal businesses through the internet.

Assim, o problema a resolver é saber como blindar o registro eletrônico frente aos inúmeros fatores , destacando a desgovernança da internet, como sendo o maior deles, que aliada à falta de privacidade da pessoa humana, muito contribuem para sua falibilidade técnico/jurídica.

This way, the problem to solve is how to shield the electronic register in face of the countless factors, highlighting the the management of the internet, as being its greater one, that connected with the lack of privacy of the human being, contributes



# Hipóteses

## Hypothesis

- Tratados internacionais; os acordos de colaboração e os memorandos de entendimento, etc., por vezes, têm força normativa superior aos procedimentos legais e governamentais.
- **International treaties and the collaboration agréments and the memos of understanding, etc., have statutory strength superior to the constitutional dictates.**
- Lex rei sitae – Certo de que inexistente segurança jurídica quanto a conservação de arquivo eletrônico, firmar tratados internacionais não desvalida a força das normas internas.
- **Lex rei sitae – Sure that does not exist legal certainty related to the conservation of the electronic archives, sign international treaties do not undervalue the strength of internal statutes.**
- Sobre o registro eletrônico inexistem regras claras, estáveis e previamente conhecidas por todos, com delimitação explícita dos seus limites e respectivos mecanismos de controle.
- **There is no clear rule on the electronic register, stable and beforehand known by everybody, with explicit delimitation of its limits and respective control mechanisms.**



# Direito à privacidade

## The right to privacy

- No Brasil, inexistente mecanismo específico para acautelar a proteção de dados pessoais, salvo alguns diplomas legais esparsos, que trazem limitadas garantias, quais sejam: a CF/88, em seus artigos 5º, 10º e 12º; o CDC - Lei 8.078/90 e a Lei 12.965/2014, que criou o marco civil da internet e/ou ordem judicial.

In Brazil, it does not exist specific mechanism to take precautions in order to protect personal data, except some acts here and there, that bring limited guarantees, that are: the FC/88, in its articles 5º, 10º e 12º; the DCC (Defence Consumer Code) - Law 8.078/90 and the Law 12.965/2014, that created the civil limits of the internet and/or judicial order.

- “A privacidade é muito importante para que se renuncie a ela”. David Brooks New York Times
- “The internet is too important for one to go without it”. David Brooks New York Times
- **Internet, privacidade, serviços públicos e segurança podem caminhar juntos?**
- Internet, public services and security may go hand in hand?

HÁ QUEM ALEGUE QUE A PRIVACIDADE NÃO É IMPORTANTE, OU QUE ELA É COISA DO PASSADO, NA ERA DIGITAL, MAS A PRIVACIDADE É IMPORTANTE DE MAIS PARA QUE SE RENUNCIE A ELA.

DAVID BROOKS, UM COLUNISTA CONSERVADOR DO *NEW YORK TIMES*, MUITAS VEZES ESTÁ ERRADO. ELE, NO ENTANTO, EXPLICA BEM O VALOR DA PRIVACIDADE:

"É PRECISO QUE, DENTRO DE CADA PESSOA, HAJA UMA ZONA ÍNTIMA QUE OS OUTROS NÃO VEJAM. É PRECISO QUE HAJA UMA ZONA ONDE PENSAMENTOS EM FORMAÇÃO E EMOÇÕES DELICADAS POSSAM CRESCER E SE DESENVOLVER, SEM SEREM EXPOSTOS AO OLHAR BRUTAL DA AVALIAÇÃO PÚBLICA... É PRECISO QUE HAJA UM ESPAÇO PARTICULAR ONDE VOCÊ POSSA COMPARTILHAR DÚVIDAS E SEGREDOS, ONDE EXPONHA SUAS FRAQUEZAS COM A EXPECTATIVA DE QUE AINDA ASSIM SERÁ AMADO, PERDOADO E APOIADO."

SE ALGUÉM ESTIVER ESCUTANDO TUDO O QUE VOCÊ DIZ – ALGUÉM PODEROSO – VOCÊ NÃO EVOLUIRÁ.

EXISTE TAMBÉM O PROBLEMA DO CONTROLE DO ESTADO, COMO É POSSÍVEL ALGUÉM SE SENTIR SEGURO, SABENDO QUE O GOVERNO – QUALQUER GOVERNO, ATÉ MESMO UM GOVERNO RELATIVAMENTE BENÉVOLO (POR ORA) – SABE TUDO A SEU RESPEITO?



A HISTÓRIA DEMONSTRA QUE, MAIS CEDO OU MAIS TARDE, AUTORIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SABEM TUDO SOBRE SEUS CIDADÃOS USAM ESSE CONHECIMENTO PARA CONTROLÁ-LOS.

# Segurança jurídica

## Legal certainty

- Sobre a experiência espanhola, o Professor Nicolas enfatizou as preocupações com o futuro, segundo ele, hoje está sendo debatido os próximos passos do registro. *“O grande medo que temos hoje na Espanha é a conservação dos arquivos eletrônicos. A solução que encontramos, até agora, é fazer a migração dos dados de tempos em tempos. Contudo em qualquer migração pode ocorrer perda de dados, mas todos os dados que temos no registro são muito sensíveis e muito importantes. Do ponto de vista tecnológico, perder uma, duas ou dez titularidades é um número desprezível, mas para o cidadão que tem sua titularidade perdida, questionada não é algo desprezível e sim preocupante, por isso devemos ser muito prudentes”*.
- About the Spanish experience, Professor Nicolas emphasised the preoccupations with the future, according to him, today the next steps of the register are being debated. *“The great fear that we have nowadays in Spain is the conservation of the electronic archives. The solution that we found up to now, is to migrate the data from time to time. However in any migration may occur losses of data, but all the data that we have in the register are very sensitive and very important. From the technological standpoint, lose one, two or ten ownerships is a negligible number, but for the citizen who has his/her ownership lost, questioned it is not something negligible, on the contrary, it is something worrisome, that is why we must be very cautious”*.

Fonte: <http://iregistradores.org.br/noticias/curso-de-registros-publicos-e-notas-eletronicos-debate-experiencia-internacional-no-registro-eletronico/>

# Angústia da Humanidade - Sistema Social

## Humanity anxiety – Social System

La ficción creada por la burguesía acerca de la estabilidad del sistema y de su capacidad para contener los cambios – por medio de las codificaciones, la inmutabilidad de las relaciones contractuales, y el juez como mero aplicador de la norma, entre otros símbolos, cedió frente:

A y b (...)

The fiction created by the bourgeoisie on the system stability and of its capacity to hold back changes – through codifications, the immutability of the contract relations, and the judge as a merely someone who enforces the statute, among other symbols, gave in:

A and b (...)

*c) a las nuevas tecnologías, que conducen a una dominación de la mayor parte de la vida humana,*

*c) to the new technologies, that lead to a domination of most part of the human life, and*

*d) al desarrollo del Estado contemporáneo, cuya tendencia es a la concentración del poder.*

*d) to the development of the contemporary State, from its tendency is the power concentration.*

Fonte: Moznón, José María . La violencia, los medios y la valoración jurídica.,2005.p. 133. Buenos Aires: Ábaco del Rodolfo Depalma)



# Sistema Registral Imobiliário em vigor no Brasil

## Real Estate Register System in Brazil

- A segurança jurídica na transmissão de bens imóveis se dá pelo registro do título no serviço registral de sua respectiva circunscrição imobiliária.
- The legal certainty in the transfer of real estate is made out of the register of the deed in the register service of its respective real estate district.
- A transmissão de bens imóveis tem eficácia publicitária constitutiva pelo registro (art. 5º CF, XXIII c/c 245 Código Civil Brasileiro); ao reverso de Portugal, onde é meramente declarativa.
- The real estate transfer has constitutive publicity force by the register (art. 5º FC, XXIII combined with 245 of the Brazilian Civil Code); diferente from Portugal, where it is simply declarative.
- A função do Registro Imobiliário - prevenir litígios e garantir a segurança jurídica nas transações comerciais sobre imóveis.
- The Real Estate Registry function – prevent litigation and guarantee legal certainty in the comercial transactions on real estate.
- Informação acessível através do indicador real (imóvel) e/ou indicador pessoal (proprietário).
- Available information through the real indicator (real estate) and/or personal indicator (landlord).

# A Transformação do RI

## Transformation of the RI

1 Tradicional  
Traditional



2 Moderno  
modern



# Lei 11.977, de 7 de julho de 2009 do Registro Eletrônico e das Custas e Emolumentos

1

- Art. 37. Os serviços de registros públicos de que trata a Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, observados os prazos e condições previstas em regulamento, instituirão sistema de registro eletrônico.
- Art. 38. Os documentos eletrônicos apresentados aos serviços de registros públicos ou por eles expedidos deverão atender aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP e à arquitetura e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), conforme regulamento.
- Parágrafo único. Os serviços de registros públicos disponibilizarão serviços de recepção de títulos e de fornecimento de informações e certidões em meio eletrônico.
- Art. 39. Os atos registrais praticados a partir da vigência da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 , serão inseridos no sistema de registro eletrônico, no prazo de até 5 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei.
- Parágrafo único. Os atos praticados e os documentos arquivados anteriormente à vigência da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 , deverão ser inseridos no sistema eletrônico.

2

- Art. 40. Serão definidos em regulamento os requisitos quanto a cópias de segurança de documentos e de livros escriturados de forma eletrônica.
- Art. 41. A partir da implementação do sistema de registro eletrônico de que trata o art. 37, os serviços de registros públicos disponibilizarão ao Poder Executivo federal, por meio eletrônico e sem ônus, o acesso às informações constantes de seus bancos de dados, conforme regulamento.
- ...
- Art. 45. Regulamento disporá sobre as condições e as etapas mínimas, bem como sobre os prazos máximos, a serem cumpridos pelos serviços de registros públicos, com vistas na efetiva implementação do sistema de registro eletrônico de que trata o art. 37.

# Law 11.977, on 7 July from 2009 of the Electronic Register and of the Costs and Emoluments

1

- Article. 37. The public register services dealt by the Law number 6.015, from 31 of december of 1973, observed the deadlines and conditions forseen in the regulation, will institute the electronic register system.
- Article 38. The electronic papers presented at the public register services or by them issued will have to fulfill the requirements of the Infrastructure of Brazilian Public Key PKI (ICP) in Portuguese, and the architecture of e-PING (Standards of Inter-operationality of the Electronic Government), according to the regulation.
- Sole paragraph. The public servisse registers will make available services of reception of deeds and the supply of information and certificates through electronic means.
- Article. 39. The registral acts performed from the enactment of the Law number 6.015, of 31 from december 1973, will be inserted in the electronic register system, within 5 (five) years deadline counting from its publication.
- Sole paragraph. The performed acts and the papers archived previously the effectiveness of the Law nº 6.015, of 31 from december 1973, ought to be inserted in the electronic system.

2

- Article. 40. Will be definded in regulation the requirements concerning security copies of papers and books' deed worked out electronicly.
- Article. 41. From the enactment of the electronic register system dealt by the article art. 37, the public register services will supply to the federal Executive Power, by electronic means and without burden, the access of the information contained in its database, accoring to regulation.
- ...
- Article. 45. Regulation will arrange on the conditions and the minimal stages, as well as on the maximam deadlines, to be fulfilled by the public register services, with the aim of the effective implementation fo the electronic register servisse dealt by the article 37.



# Propostas adicionais para inclusão do Serviço Notarial ao Sistema de Registro Eletrônico - Lei 11.977, de 2009

## 1 Resolução-Judiciário (CNJ)

- **Art. 1º.** Aplica-se o disposto no Decreto nº tal, com as adaptações necessárias, aos serviços notariais de que trata a Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994.
- **Parágrafo único.** Os esquemas XML contendo a estrutura de cada tipo de documento eletrônico produzido pelos serviços notariais estão especificados no anexo I desta resolução.

## 2 Decreto- Executivo (PR)

- **Art. 1º.** O art. 37 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passará a vigor com a seguinte redação:
- “Art. 37. Os serviços notariais e de registros de que trata a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, observados os prazos e condições previstas em regulamento, instituirão Sistema de Registro Eletrônico.”

# Extra Proposals to include the Notary Service to the Electronic Register System - Law 11.977, from 2009

1

- **Article. 1st.** It is applied the provided in the Decree nº such, with the necessary adaptations, to the notary services dealt by the Law 8.935, of 18 from november 1994.
- Sole paragraph. The setups XML containing the structure of each kind of electronic paper produced by the notary services are specified in the enclosed I of this resolution.

2

- **Article. 1st.** The article. 37 of the Law number 11.977, from 7 of July 2009, will rule with the following writing:
- “Article. 37. The notary services and of registries dealt by the Law number 8.935, of 18 from november 1994, observed the deadlines and conditions foreseen in the regulation, will institute the Electroni Register System.”

# DIRETRIZES GERAIS PARA OS SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS

## Provimento 47-CNJ-2015

### 1 PODER JUDICIÁRIO

- Poder Judiciário-competente para editar atos regulamentares- CF/88 e LRP, dentre os quais o SREI
- Corregedoria Nacional de Justiça-competente para editar provimentos, fundamentada em seu Regimento interno e Regulamento geral
- Fonte: Sergio Jacomino-Atos Normativos apontados Gestão Min.Nancy Andrichi-Quinta Editorial, p.106/119

### 2 PODER EXECUTIVO

- Poder executivo- Através de Decreto regulamenta as leis
- SINTER- RFB-setembro/2013.
- Projeto em gestação
- - Poder Judiciário- Provimento 47 – CNJ - prorroga para junho 2016, prazo para implantação vencido em junho/2014. ?

# GENERAL GUIDELINES TO THE REAL ESTATE ELECTRONIC REGISTER SYSTEMS Appointment 47-CNJ-2015

## 1 JUDICIAL POWER

- Judicial power-competent to edit act of regulation- FC/88 and PRL(public register law), among which the SREI
- National Judicial Council-competent to edit appointments, based on its internal Regulations and general Regulation
- Source: Sergio Jacomino-Atos Normativos apontados Gestão Min.Nancy Andrighi-Quinta Editorial, p.106/119

## 2 EXECUTIVE POWER

- Executive power- Out of decrees regulates the laws
- SINTER- RFB-september/2013.
- Genesis project
- - Judiciary- Appointment 47 – CNJ – postpone to June 2016, deadline to the implamentation ran out in June/2014. ?

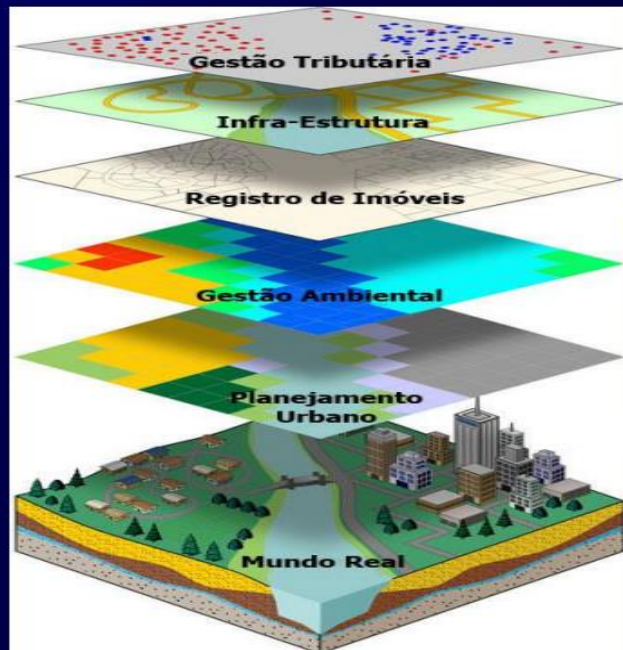


# Registro eletrônico no Brasil – SINTER

## Electronic register in Brazil - SINTER

- Implantar o registro eletrônico no sistema Registral Brasileiro;
- Put into place the electronic register in the Brazilian Registral system;
- Banco de dados espaciais, equivalente ao livro 2 RGI, produzido pelos Serviços de Registros Públicos.
- Space data base, equivalente to the book 2 RGI, produced by the Public Registry Service.
- Agilizar e interligar todo o sistema registral do País com os órgãos da Administração Pública e Judiciário (*SINTER*).
- Streamline and link all registry system of the country with the Public Administration and Judiciary (*SINTER*).

## Um novo patamar de gestão pública



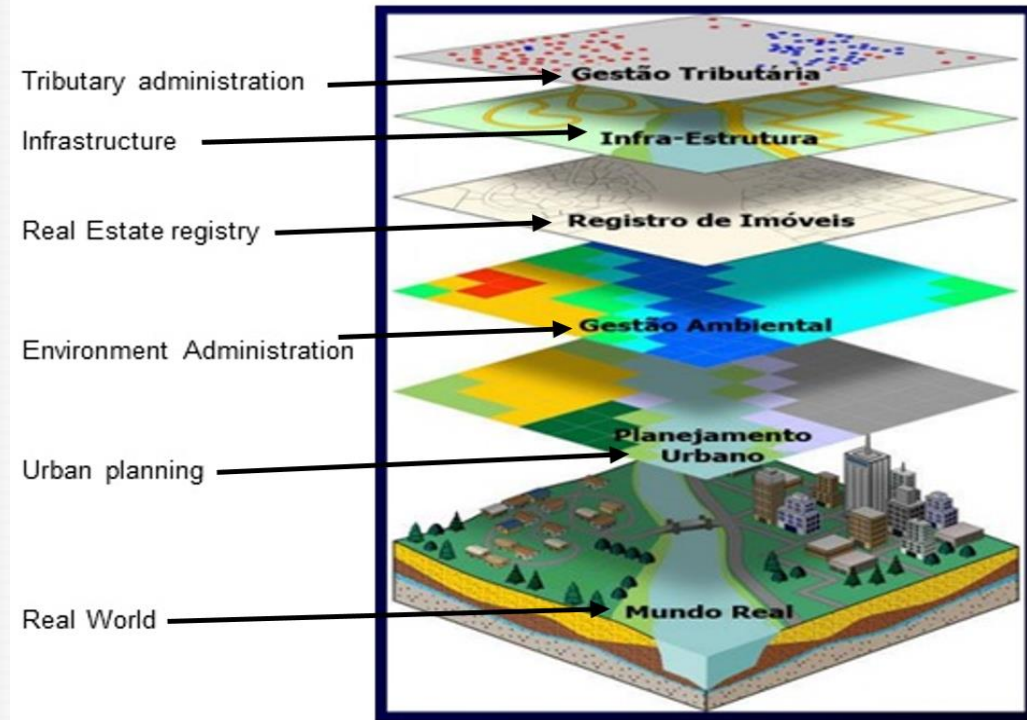
O SINTER é um sistema de gestão do território nacional estruturado em camadas espaciais.

**Multifinalitário** - Os órgãos da Administração Pública Federal serão interligados no mesmo sistema.

**Gestão por camadas** - cada órgão administrará suas camadas de forma autônoma.

**Sinergia** – visão multidimensional cria correlações com dados de diversos setores. Soluções que potencializam a gestão pública.

# A new level in the public administration



- The SINTER is a management system of the national territory structured in space layers.
- Multi-purpuse – The Federal Public Administration agencies will be linked to the same system.
- Layer administration – Each agency will manage its layers with autonomy.
- Synergy – multidimantional vision creates relations with data from various sectors. Solutions that gives power to the public administration.

## Dados Registrais

A cada Ato Registral, os registros de imóveis enviarão um Extrato Eletrônico ao SINTER - Informação estruturada de alta qualidade, interpretada pelo Oficial de Registro, assinada digitalmente, contendo informações parametrizadas da situação jurídica do imóvel.

Base legal - Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, art. 41



Registry  
Data  
**Dados  
Registrais**

To each Registral Deed, the real estate registry will send an Electronic Extract to SINTER – High quality structured information, interpreted by the Registry Oficial, digitally signed, containing parameterized information of the real estate judicial status.

Legal ground – Law 11.977, from 7 of July 2009, article 41 art. 41

# Ação Política- Poder Legislativo

## Political Action – Legislative power

Proposta do Senador da República, Blairo Maggi; para criação da comissão de Juristas da Desburocratização - 01/09/2015 que resultou no exame do projeto Sinter, objetivando maior proteção da propriedade imóvel, segundo o registro, com a adoção da fé pública registral.

Republic Senate Proposal, Blairo Maggi; to the creation of Jurists commission to reduce bureaucracy - 01/09/2015 that resulted in the examination of the Project Sinter, aiming greater protection of the real estate property, according to the registry, with the adoption of the registral full Faith and credit.

# Sistema de Registro eletrônico de imóveis Integração Nacional

- Em São Paulo, o IRIB e ARISP criaram o SREI - pelo qual são disponibilizados os seguintes documentos: Ofício Eletrônico; Penhora Eletrônica de Imóveis (Penhora Online); Certidão Digital; Matrícula Online; Pesquisa Eletrônica; Protocolo Eletrônico de Títulos (e-Protocolo); Repositório Confiável de Documento Eletrônico (RCDE); Acompanhamento Registral Online; Cadastro de Regularização Fundiária Urbana Monitor Registral;
- A Penhora Eletrônica de Imóveis também é um módulo que recebe, para fins de averbação e o registro, os mandados de realização de penhora dos imóveis no Estado de São Paulo.
- A Certidão Digital, como consta do próprio nome, são as certidões emitidas e encaminhadas por meio eletrônico. **(item 258 das Normas de Serviço da CGJSP)**

# Real Estate Electronic Registry System (SREI) – National Integration

- In São Paulo, IRIB and ARISP created the SREI – by means of which are made available the following papers: Electronic Public Office; Real Estate Electronic Attachment (Online Attachment); Digital Certificate; Online Registration; Electronic Research; Electronic Protocol of Deeds (e-Protocol); Trustful Deposit of Electronic Paper (TDEP); Registral Online Follow-up; Cadaster of Regularization of Urban Land Registral Monitor;
- The electronic attachment of real estate is also a module that receives, to registering and register, the property attachment achievement warrants in São Paulo.
- The Digital Certificate, as contained in its own name, are the certificates issued and sent electronically. (Item 258 of the statutes of CGJSP Service)



# Críticas sobre a implantação do SREI- Antônio Carlos Braga Júnior, Juiz Auxiliar da CGJ/SP- 2013

- O Brasil está dormindo em relação a esse tema –Serviço de Registro eletrônico de Imóveis;
- Para operar o registro eletrônico, muita transformação há que ser feita;
- Com exceção de SP, muito pouco tem sido feito em relação a isso;
- O registro eletrônico vai muito além do RI, ele esbarra na atividade notarial, uma vez que não é possível a tramitação do registro eletrônico no RI sem a produção de um título eletrônico na especialidade de notas.

Fonte: <http://iregistradores.org.br/noticias/curso-de-registros-publicos-e-notas-eletronicos-debate-experiencia-internacional-no-registro-eletronico/>

# Reviews on the implementation of the King- Antonio Carlos Braga Júnior, Auxiliary Judge FPG / SP 2013

- Brazil is sleeping in relation to this theme (REI);
- To operate the electronic record, a lot of transformation are to be made;
- Except for SP, very little has been done about it;
- The electronic record goes far beyond RI(Real Estate Registry) it collides with the notarial activity, since it is not possible to process the electronic record in RI without the production of an electronic title in specialty of the notary.

Fonte: <http://iregistradores.org.br/noticias/curso-de-registros-publicos-e-notas-eletronicos-debate-experiencia-internacional-no-registro-eletronico/>

# Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) Ações do Irib - Arisp

## Electronic Registration System of Real Estate (SREI) Actions IRIB - Arisp

- Em encontro realizado no dia 24 de setembro de 2015, a ARISP e o IRIB, através de seus respectivos presidentes, Flauzilino Araújo e Lamana Paiva, renovaram convênio destinado a expandir os Serviços Eletrônicos Compartilhados aos cartórios das UFs e cidades mais distantes em condições limitadas para receber o atendimento da Central Registradores de Imóveis. Objetiva-se possibilitar a disseminação e ampliação do uso da tecnologia da informação, tendo em vista padrões técnicos de interconexão e interoperabilidade para os Registros de Imóveis de todo o país.
- At a meeting held on September 24, 2015, the Arisp and IRIB, through their respective presidents, Flauzilino Araujo and Lamana Paiva, renewed partnership designed to expand services Shared Electronics to registries of the Federative Units and more distant cities under limited conditions for receive the service of the Central Property Registrars. It aims to facilitate the dissemination and expansion of the use of information technology, in view of technical standards for interconnection and interoperability for Property Records nationwide.

# Ações da ANOREG/MT em parceria com o TJMT na criação da Central Eletrônica de Integração e Informações - CEI

- Mato Grosso, seguindo exemplo de SP, implantou em 2015 a CEI, sistema já integrado com os órgãos públicos, pelo qual o usuário dos serviços notariais e de registros pode consultar e pedir certidão do que necessário for, se registrados em um dos cartórios do Estado.
- A central é uma iniciativa inédita no país e centraliza digitalmente as informações de todas as serventias mato-grossenses, sejam elas de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protesto, Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis.

•

Disponível em <http://www.tabelionatesken.com.br/portal/a-cei-ja-registrou-mais-de-5-milhoes-de-atos/>

- Recomendação nº 9/2014-CNJ, dispõe sobre a formação e manutenção de arquivo de segurança pelas serventias extrajudiciais, disponível aos órgãos públicos e particulares interessados nos documentos registrados em distintas serventias.



# Actions of ANOREG/MT in partnership with TJMG the creation of the Central Electronics Integration and Information - CIS

- Mato Grosso, following sample SP, implanted in 2015 the CIS system already integrated with public bodies, by which the user of notary services and records may seek advice and certificates than necessary, are recorded in one of the 243 registries of State.
- Recommendation N°. 9/2014-CNJ, provides for the formation and maintenance of the security file by extrajudicial clerical offices, available to the public and private bodies interested in the documents filed in different clerical offices.

**A CEI já registrou mais de 5 milhões de atos**  
Ao todo, são 220 cartórios cadastrados e enviando os registros. A ferramenta possibilita fazer eletronicamente o que demandaria tempo e gasto.

O sistema de cadastros dos atos já funciona de maneira ampla. Qualquer cidadão pode ter acesso à CEI, basta acessar o site <https://cei-anoregmt.com.br> e fazer o cadastro. Em seguida, é necessária a compra de créditos por meio de boleto. O valor de cada consulta é R\$ 6,40 e pode ser feita por CNPJ ou CPF, ou pelo nome da pessoa seja ela física ou jurídica. A primeira busca é gratuita.



**JÁ SÃO MAIS DE  
5 MILHÕES  
DE ATOS CADASTRADOS NA CEI**



Central Eletrônica de Integração e  
Informações dos Serviços Notariais e  
Registrais do Estado de Mato Grosso

★ ★ ★ | [anoregmt.org.br](https://anoregmt.org.br) | [f/ anoregmt](https://www.facebook.com/anoregmt) ★ ★ ★

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

The IEC has registered more than 5 million acts? Altogether, there are 220 registered notary and sending the records. The tool enables electronically do which would require time and expense.

The system records the acts already works broadly. Any citizen can have access to the CIS, just visit the site <https://cei-anoregmt.com.br> and placing the order. Then it is necessary to purchase credits through slip. The value of each query is R \$ 6.40 and can be made by CNPJ or CPF, or the name of the person whether physical or legal. The first search is free.



\*\*\*\*\*  
**ANOREG MT**

JÁ SÃO MAIS DE  
**5 MILHÕES**  
DE ATOS CADASTRADOS NA CEI

 Central Eletrônica de Integração e  
Informações dos Serviços Notariais e  
Registrais do Estado de Mato Grosso

★ ★ ★ | [anoregmt.org.br](http://anoregmt.org.br) |  / [anoregmt](https://www.facebook.com/anoregmt) ★ ★ ★

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

# Proposta-integração

- En el mundo actual no sólo se puede hablar de contrato nacional, sino también del “transnacional”, que opera en un mundo cada vez más descodificado. Los que definen los negocios son “los grupos operantes” en un proceso de globalización. Se produce un achicamiento del mundo y un agrandamiento de los mercados y la lex mercatoria.
- Los mercados superan las normas del Derecho Internacional Privado. Se impone una armonización de las soluciones jurídicas que superen las diferencias que producen las desigualdades, donde las grandes empresas van por encima de los comerciantes y los megamercados de las grandes potencias por encima de los países.
- Hoy las costumbres han dado en llamarse “usos”. Es una nueva realidad. El Derecho de los contratos ya no es un conjunto de reglas “puestas” sino de “cláusulas predispuestas”.
- Los Códigos son insuficientes para contener la variedad de situaciones jurídicas, la heterogeneidad, los microsistemas. Así como el Derecho clásico se dividió en ramas, el actual se fracciona en “estatutos”, lo que es mayor aún a nivel internacional. Todo ello ha hecho necesario el conocimiento y aplicación por el notario latino de las normas del Derecho Internacional Privado como presupuesto para el control de legalidad.



# Integration-Proposal

- In today's world not only can we speak of a national contract, but also the "transnational", which operates in an increasingly decoded world. Defining the business is "the operative groups" in the process of globalization. one shrinking world and an enlarged markets and lex mercatoria occurs.
- Markets beyond the rules of private international law. harmonization of legal solutions to overcome the differences that produce inequalities, where big companies go above merchants and big box stores of poetencias above countries prevails.
- Today customs have been called "applications". It is a new reality. The contract law is not a set of "put" rules but "predisposed clauses".
- Codes are insufficient to contain the variety of legal situations, heterogeneity, microsystems. And the classical law was divided into branches, the current is split into "statutes" which is even more internationally. This has necessitated the knowledge and application by the Latin notary rules of private international law as a prerequisite for judicial review.

Fonte : Elena I. Highton. La Función Notarial en la Comunidad Globalizada – Culzoni editores. 2005. pg. 40 e 41.

# La Función Notarial en la Comunidad Globalizada

- La función notarial, entonces, de acuerdo a la actual visión economicista, “produce” la escritura, como contrato visto como un producto jurídico elaborado. Lo que se vende es seguridad jurídica y resultado jurídico acumulado. Para ellos el notario es un ingeniero del diseño contractual, la autenticidad es un centro del poder legal que previene litigios con un resultado balanceado, por lo que consideran que los honorarios que se pagan al escribano en su actuación son una inversión en el rubro seguridad jurídica preventiva.
- The notarial function, then according to the current economic vision, "produce" writing, a contract seen as an elaborate legal product. What is sold is accumulated legal certainty and legal outcome. For them the notary is a contract design engineer, authenticity is a center of power that prevents legal disputes with a balanced result, so consider the fees paid to the clerk in his performance are an investment in the legal certainty category preventive.
- Encuentran al notario como un legislador de la voluntad de las partes, un redactor jurídico de las manifestaciones, que desarrolla su función en un marco de celeridad y eficacia jurídica demostrada.
- They find the notary as a legislator will of the parties, a legal editor of the demonstrations, which carries out its function in a framework of legal speed and proven.

# Registo Predial em Portugal: registo por via eletrónica

**Código Registo Predial – Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro – DL 116/2008, de 4 de Julho**

# Building Register in Portugal: electronically register

**Código Registo Predial – Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro – DL 116/2008, de 4 de Julho**



# Antes...

## Bases de dados locais

Exclusivos em papel  
(estático)

Divididas por área de  
registo (civil, predial,  
automóvel e comercial)

Serviços com  
competência territorial

# Before...

## Local data base

Exclusive in paper (static)

Divided by area of register  
(civil, building, automobile  
and comertial)

Services with territory  
competence







### Informação dos registos compartimentada

(entre serviços territorialmente distantes, divididos por áreas de registo)



### Redundâncias informativas

(necessidade de apresentar a mesma informação em diferentes serviços, multiplicidade de formulários e requerimentos)



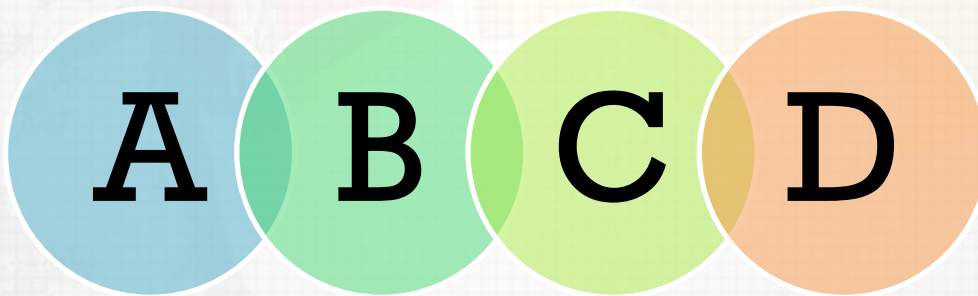
### Necessidade de múltiplas deslocações

(tempo despendido, custos efetivos e de contexto)

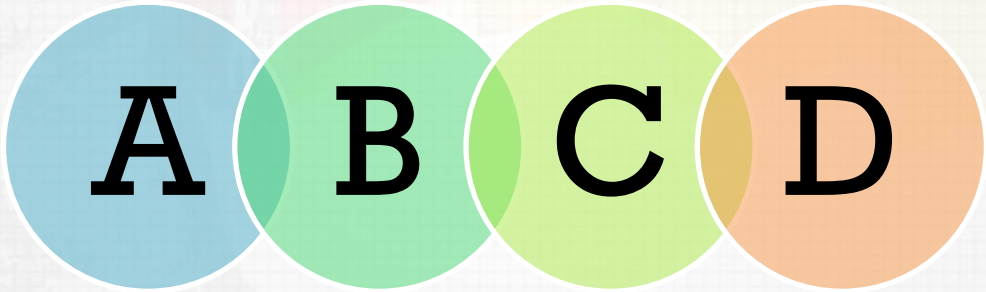




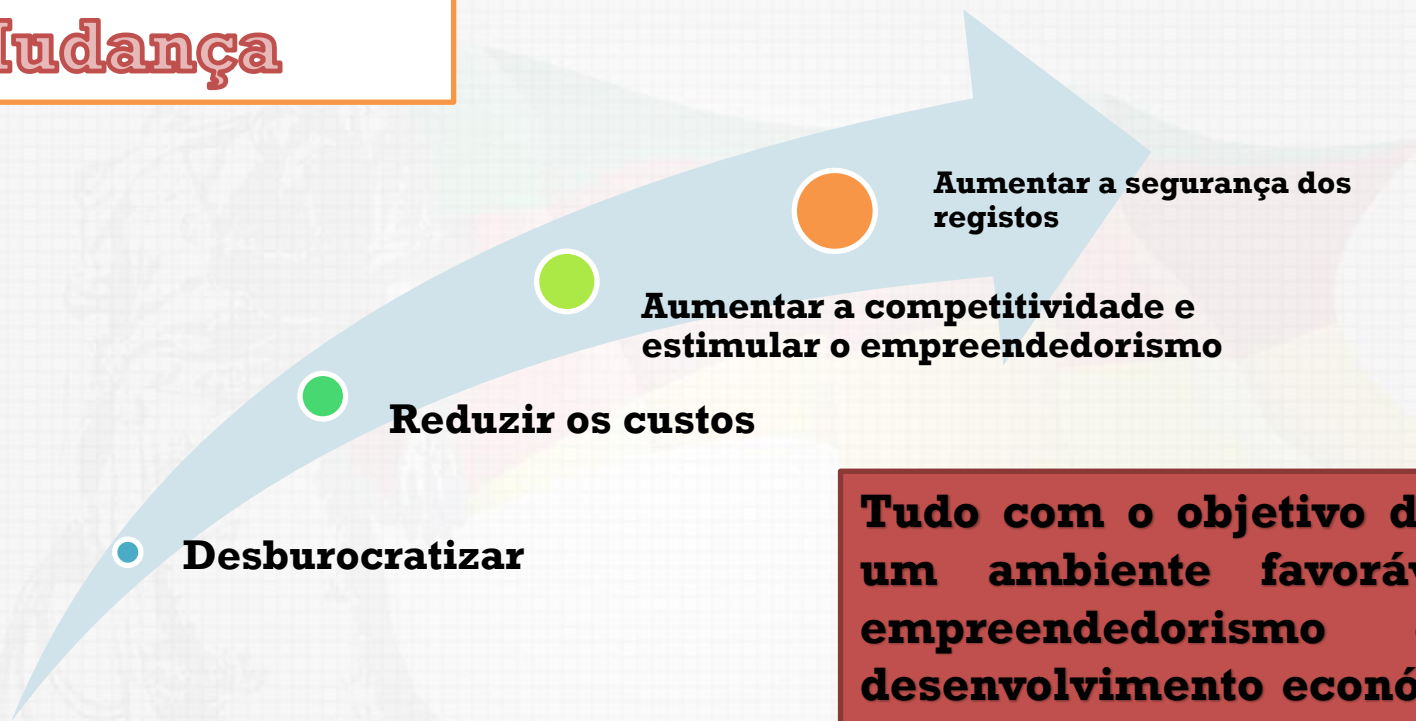
**O cidadão era o difusor da informação, pedindo num serviço para entregar noutro...**



**The citizen was the one who informed, asking in a service to deliver in another...**

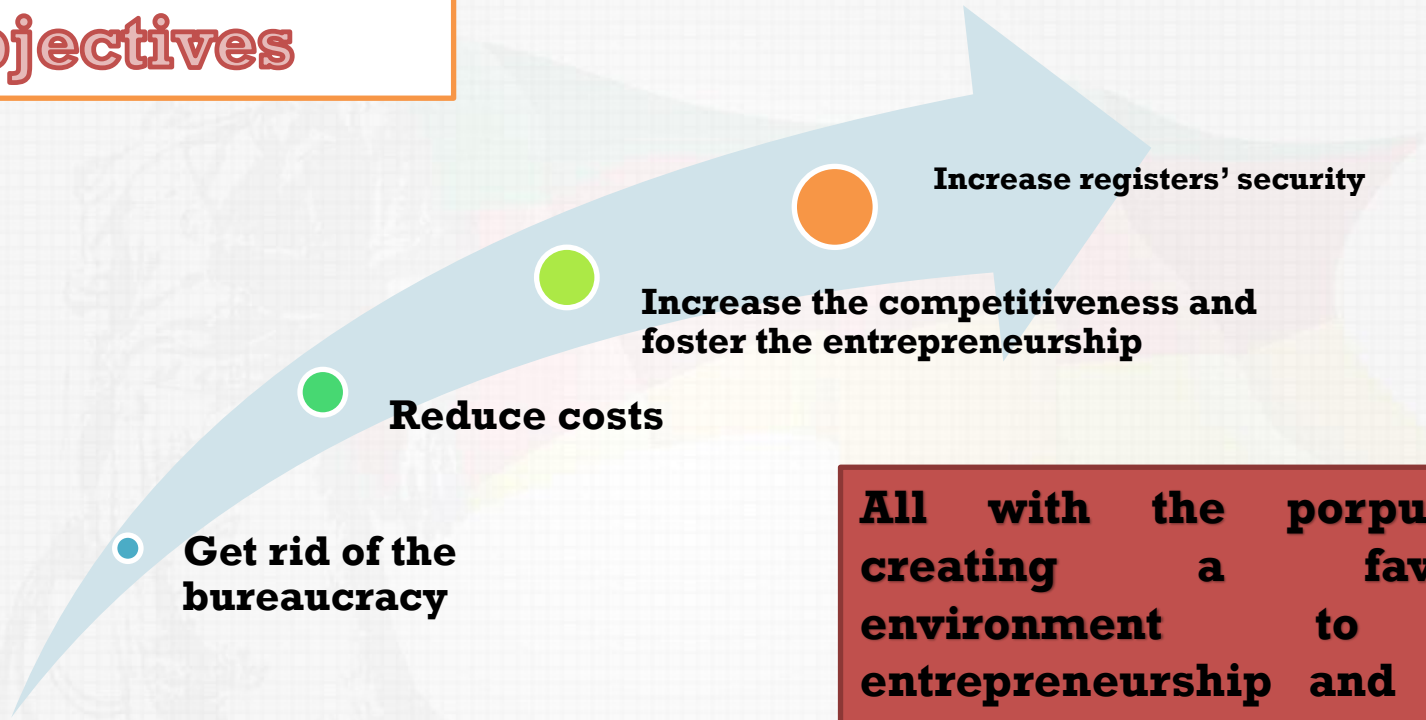


# Objetivos da Mudança



**Tudo com o objetivo de criar um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao desenvolvimento económico e facilitar a vida dos cidadãos.**

# Change objectives



**All with the purpose of creating a favorable environment to the entrepreneurship and to the economic development and make the citizen's life easier.**

# Alterações do Registo Predial

## Building Registration alteration

- ✓ **Registo Predial on-line**
- ✓ **On-line Building Registry**
- ✓ **Preenchimento eletrónico nos novos impressos do Registo Predial**
- ✓ **Electronic filling up in the new Building Registry printing**
- ✓ **Alterações ao Código do Registo Predial**
- ✓ **Building Register Code changes**
- ✓ **Estado do serviço nas conservatórias**
- ✓ **Service status in the “conservatórias”**
- ✓ **Procedimento especial de transmissão, oneração e registo de prédio urbano em atendimento único (Casa Pronta)**
- ✓ **Special procedure of transmission, charge and register of urban building in sole service (House Ready)**



# Registo Predial Online

## Online Building Registry

- **A partir do dia 1 de Janeiro de 2009, os cidadãos e as empresas podem promover on-line todos os atos de registo predial.**
- **From the first of January 2009, the citizens and companies may promote on-line all the acts of building register.**
- **No mesmo sítio, é também possível proceder ao depósito eletrónico de documentos, efetuar os pagamentos devidos, pedir e consultar a Certidão Permanente, preencher e enviar por via eletrónica o anúncio destinado a publicitar os elementos essenciais do negócio que pretende realizar e consultar as publicações de notificações editais no âmbito dos processos de justificação e de retificação.**
- **In the same site, it is also possible do the electronic deposit of papers, do the due payments, ask and consult the permanent certificate, fill and send thought electronic means the add destined to publicize the essential elements of the business intended and consult the publications of edict notifications within the justification proceedings and of rectification.**

**Novos impressos do Registo Predial:** versão de preenchimento eletrónico e salvaguarda dos dados preenchidos nos novos impressos do Registo Predial [http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a\\_registral/servicos-e...](http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/servicos-e...)

**New Building Registry printings:** electronic filling version and safety of the data filled up in the new printings of the Building Register [http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a\\_registral/servicos-e...](http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/servicos-e...)



Requisição de Registo

\_\_\_\_ª Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_

**Apresentante**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Interessado  Advogado  Câmara de Comércio e Indústria  Notário  Solicitador  Outro: \_\_\_\_\_  
Cargos: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Residência/sede: \_\_\_\_\_  
C. Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ N.º de Identificação: \_\_\_\_\_  
 Cartão de Cidadão  BI  Cédula Profissional  Outro: \_\_\_\_\_ (caso assinalar o campo "Outro" ou "BI", indicar documento, data de emissão e entidade emitente) emitido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

NIB (facultativo)

(A preencher pelos serviços)

Req. n.º \_\_\_\_\_ Ap. (s) n.º: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
 Presencial  Telecópia  Correio  Via Imediata

Emolumentos: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ €  
 Dinheiro  MB  Cheque  Outro: \_\_\_\_\_  
Rubrica do funcionário: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_ª Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_

**Requisição de Certidão**

**Requisitante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Advogado  Notário  Solicitador  Outro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_  
Residência: \_\_\_\_\_  
Cod. Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
N.º de Identificação: \_\_\_\_\_ CC  BI  Ced. Prof.  Outro: \_\_\_\_\_  
Emitido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

NIB (facultativo)

(A preencher pelos serviços)

Requisição n.º \_\_\_\_\_ Emolumentos: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ €  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  Presencial  Dinheiro  MB  Cheque  Outro: \_\_\_\_\_  
 Telecópia  Correio  Via Imediata Rubrica do funcionário: \_\_\_\_\_

Identificação do(s) prédio(s)

# Alterações ao Código do Registo Predial

Em concretização de medida constante do programa SIMPLEX, entram hoje em vigor, dia 21 de Julho, algumas das medidas de simplificação de atos e procedimentos introduzidas no [Código do Registo Predial](#) pelo Decreto-Lei nº 116/2008, de 4 de Julho. De entre estas, salientam-se as seguintes:

- ✓ **Obrigatoriedade de a Conservatória obter as certidões de registo de que necessita, sem ter de as solicitar ao interessado** - deixou de ser necessário apresentar certidões de registo nas Conservatórias, uma vez que estas passam a ter a obrigatoriedade de obter a informação necessária junto de outros serviços de registo;
- ✓ **Eliminação da competência territorial das conservatórias, no que diz respeito a certidões** – as certidões de registo predial passam a poder ser emitidas por qualquer Conservatória desta espécie, independentemente do local da situação do imóvel.
- ✓ **Alterado o regime de suprimento de deficiências** - O regime de suprimento das deficiências do registo, foi alterado. A Conservatória passa, agora, a suprir oficiosamente os vícios do pedido num leque mais alargado de situações, evitando a recusa do ato de registo quando, por exemplo, o título não tenha sido apresentado.
- ✓ **Obrigatoriedade do registo** - adota-se um sistema de registo predial obrigatório (e não apenas tendencialmente, como até agora), potenciando a coincidência entre a realidade física, substantiva e registral, contribuindo, por esta via, para aumentar a segurança no comércio jurídico imobiliário.

# Building Registry Code Changes

To apply procedures within the SIMPLEX program, enter into force today, 21 July, some of the simplification measures of acts and procedures introduced in the Register of Land Code by Decree-Law No. 116/2008, of 4 July. Of these, they highlight the following:

- ✓ **The requirement for the Registry to obtain the registration certificates you need, without having to request it to interested** - no longer required registration certificates in the Registries, as these are replaced by the requirement to obtain the necessary information from other registration services;
- ✓ **Eliminating the territorial jurisdiction of the conservatory, with respect to certificates** – the land registry certificates can now be issued for any Registry of this species, regardless of where the property is situated.
- ✓ **Changed the shortcomings supply system** - The supply system of registration of disabilities has changed. The Registry will now go to meet unofficially vices request a wider range of situations, avoiding the refusal of the act of registration when, for example, the title has not been made.
- ✓ **Compulsory registration** - Adopt a compulsory land registration system (not only tended, as now), boosting the coincidence between physical reality, substantive and registral, contributing in this way to increase security in real estate legal transactions.

# Reforma

A partir de 01/01/2009, entrou em vigor outras alterações introduzidas neste processo de Reforma, designadamente:

- Deixa de ser obrigatória a celebração de escritura em diversos atos da vida dos cidadãos e das empresas como, por exemplo, na compra e venda de casa, na constituição de hipoteca para garantia de empréstimo e na doação;
- **Eliminação da competência territorial das Conservatórias – o registo passará a poder ser efetuado em qualquer Conservatória desta espécie;**
- As entidades que celebram a escritura, autenticuem os documentos particulares ou reconheçam as assinaturas, passam a ter a obrigatoriedade de registar os atos em que intervenham;
- **As Conservatórias irão ter a possibilidade de obter grande parte dos documentos de que normalmente necessitam para efetuar os registos, diretamente junto dos outros serviços da Administração.**
- Será implementado um sistema de depósito eletrónico de documentos;
- **Serão criadas condições para a disponibilização da certidão permanente em registo predial, bem como para a prática de alguns atos via web.**



# Reform

From 01/01/2009, entered into force other changes to this reform process, namely :

- Cease to be binding the celebration of writing in various acts of life of citizens and businesses, for example, when buying and selling a home, the mortgage constitution for loan guarantee and donation;
- **Eliminating the territorial jurisdiction of the Civil Registry - the registry will be able to be made at any Registry of this species;**
- The authorities issuing the deed, authenticate private documents or recognize the signatures now have the obligation to register the acts in intervening;
- **The Registry Offices will be able to get much of the document that typically need to make records directly among other authorities.**
- It will be implemented an electronic filing system for documents;
- **Will create conditions for the provision of permanent certificate in land register and to practice some acts via web.**

# Procedimento especial de transmissão, oneração e registo de prédio urbano em atendimento presencial único (Casa Pronta)

- O procedimento CASA PRONTA permite a realização imediata, e num único ponto de atendimento, de todas as operações necessárias à transmissão de um imóvel, incluindo registos e contratos de compra e venda, mútuo e demais contratos de crédito e de financiamento celebrados por instituições de crédito, com hipoteca, com ou sem fiança, hipoteca e transferência de crédito.
- A conservatória pode liquidar o imposto sobre as transmissões onerosas (IMT), e, a solicitação do comprador, pedir a alteração da morada fiscal do mesmo, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo a habitação própria e permanente e a inscrição ou a atualização de prédio urbano na matriz.
- Para mais informações consultar a informação disponível no endereço <http://www.casapronta.pt/CasaPronta/>

# Special transmission procedure, encumbrance and urban property registration in single-face care (House Ready)

- **The HOUSE READY procedure allows for the immediate realization, and a single point of service, of all operations required for the transfer of property, including records and purchase and sale agreements, loan and other credit and financing contracts signed by credit institutions with mortgage with or without bail, mortgage and credit transfer.**
- **The conservatory can pay the tax on the onerous transfer (IMT), and the buyer's request, ask for the change of tax residence of the same, exemption from property taxes relating to permanent residence and registration or updating urban building in the array.**
- **For more information refer to the information in the address <http://www.casapronta.pt/CasaPronta/>**

# **Em que Conservatória devo registrar o prédio?**

## **In which Registrar must register the building?**

Os atos de registo predial podem ser efetuados em qualquer serviço de registo predial, independentemente da sua localização geográfica.

Acts of land registration can be made at any Land Registry service, regardless of their geographical location.

**COMO É...**



**Nos serviços de  
registro...**



## COMO É...



**Partilha de  
informação entre  
diferentes serviços  
de registo**



**Ausência de  
necessidade de  
prestar aos serviços  
informações de que  
eles já dispõem**



**Redução de custos  
com deslocações, de  
custo efetivo do  
serviço e de tempo  
despendido**

**Primado da eficácia**

## COMO É...



Maior  
celeridade nos  
procedimentos  
internos



O aumento da  
segurança da  
informação  
(ex.: autenticação através de  
assinaturas digitais, registo  
de acessos, etc.)



Maior facilidade de  
acesso ao registo e  
à informação por  
entidades públicas  
e privadas

**Primado da eficácia**

## COMO É...



Os cidadãos e as empresas dispõem de serviços organizados em função dos seus eventos de vida, em balcões únicos e através de serviços online



# Código do Registo Predial

## Registration Code Land

- **Artigo 41.º - B (Modalidade do pedido):** O pedido de registo pode ser efetuado pessoalmente, por via eletrónica ou por correio.
- **Article 41 - B (Application Mode):** The application for registration can be done in person, electronically or by mail.
- **Artigo 41.º - C (Pedido de registo por via eletrónica):** O pedido de registo por via eletrónica é regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça.
- **Article 41 - C (Application electronically):** The application for registration is electronically regulated by order of the Cabinet member responsible for the area of justice.

# <http://www.predialonline.mj.pt>

[Contactos](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Minutas](#)



registo predial  
online

## Bem-vindo ao sítio "Predial Online"!

Com este novo serviço online do Ministério da Justiça tem início uma nova fase no relacionamento dos cidadãos e das empresas com as conservatórias/serviços do registo predial.

Através deste sítio, os advogados, câmaras de comércio e indústria, notários e solicitadores, bem como os cidadãos, titulares de cartão de cidadão desde que não seja necessário juntar ao pedido documentos previamente digitalizados, passam a poder:

- » Promover todos os atos de registo predial através da Internet, os quais podem ter descontos até 20%. Na área "Registos Online" pode pedir o registo, proceder ao depósito eletrónico de documentos, efetuar os pagamentos devidos e efetuar o suprimento de deficiências do pedido de registo. Quando o pedido de registo seja submetido por um advogado, câmara de comércio e indústria, notário ou solicitador, estas entidades podem proceder ao depósito eletrónico obrigatório do documento particular autenticado utilizado no negócio em simultâneo com o pedido

### Certidão Permanente

- » Aqui poderá requerer e consultar certidões permanentes de registo predial.

[Criar](#) » [Consultar](#) »

### Registos Online

- » Aqui poderá pedir os atos do registo predial online e em simultâneo efetuar ou não o depósito eletrónico de documento particular autenticado.

[Criar](#) » [Consultar](#) »

[Apresentação Complementar](#) »

### Depósito de Documentos

- » Aqui poderá realizar o depósito eletrónico de documento particular autenticado e de consentimento do credor ao cancelamento do registo de hipoteca quando não pretenda



# Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro

- Artigo 1.º (Objeto)

A presente portaria regulamenta

- ✓ Os requisitos e as condições de utilização da plataforma eletrónica para o depósito de documentos particulares autenticados que titulem atos sujeitos a registo predial e dos documentos que os instruem;
- ✓ O pedido *online* de atos de registo predial;

- Artigo 18.º (Pedido online)

1 – Os interessados na promoção de atos de registo predial online formulam o seu pedido e enviam, através do sítio a que refere o artigo 2.º, os documentos necessários ao registo, designadamente:

- a) **Aqueles que comprovem os factos constantes do pedido de registo;**
- b) **Aqueles que comprovem a capacidade e os poderes de representação para o ato, salvo se a verificação da capacidade e poderes resultar, de forma expressa e inequívoca, do título que serve de base ao pedido de registo.**

3 – Todos os documentos entregues através do sítio da Internet têm o mesmo valor probatório dos originais, desde que tenham sido corretamente digitalizados, sejam integralmente apreensíveis e tenham sido enviados por quem tenha competência para a conferência de documentos com os respetivos originais em formato papel.

# Decree No. 1535/2008 of 30 December

- Article 1 (Object)

This Decree regulates

- ✓ The requirements and conditions of use of the electronic platform for the deposit of authenticated private documents titulem acts subject to land registration and the documents supporting it;
- ✓ The online application for acts of land register;

- Article 18 (Request online)

1 – Those interested in promoting online land registry acts shall make an application and send through the site as referred to in Article 2, the documents required for registration, including:

a) Those that prove the facts contained in the application for registration;

b) Those that prove the capacity and powers of attorney to act, unless the capability and powers result, expressly and unambiguously, the title that underpins the application for registration.

3 - All documents submitted through the website have the same probative value as the originals, provided they have been properly scanned, be fully grasped and have been sent by those who have responsibility for document conferencing with the original respective paper format.

# Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro

- **Artigo 19.º (Arquivo dos originais dos documentos):**

**1 – Os advogados, as câmaras de comércio e indústria, os notários e os solicitadores que enviem documentos que instruem pedidos de registo online ficam obrigados a arquivar os respetivos originais.**

- **Artigo 20.º (Autenticação eletrónica dos interessados):**

**1 – Para efeitos do pedido de atos de registo predial online, a autenticação eletrónica dos utilizadores faz-se:**

- a) Mediante a utilização de certificado digital qualificado, nos termos previstos no regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Julho;**
- b) Nos termos do n.º 1 a 3 do artigo 13.º para advogados, câmaras de comércio e indústria, notários e solicitadores.**

# Decree No. 1535/2008 of 30 December

- **Article 19 (the original documents File):**

**1 – Lawyers, chambers of commerce and industry, notaries and solicitors to send documents that instruct online registration applications are required to file the respective documents.**

- **Article 20 (Electronic Authentication of interested):**

**1 – For the purposes of the application of online land registry of deeds, the electronic authentication of users is made:**

- a) Through the use of qualified digital certificate, pursuant to the legal regime of electronic documents and electronic signature, approved by Decree-Law No. 290-D / 99 of August 2, the wording of Decree-Law no. °116-a / 2006 of 16 July;**
- b) Pursuant to paragraph 1 to 3 of Article 13 for lawyers, chambers of commerce and industry, notaries and solicitors.**

# Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro

- **Artigo 21.º (Validação do pedido):**

**1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o pedido de atos de registo predial online só é considerado validamente submetido após a emissão de um comprovativo eletrónico pelo sítio referido no artigo 2.º que indique a data e a hora em que o pedido foi concluído.**

**2 – O comprovativo eletrónico do pedido de registo deve ser enviado ao interessado através de mensagem de correio eletrónico.**

- **Artigo 22.º (Pagamento):**

**1 – Após a submissão eletrónica do pedido, é gerada automaticamente uma referencia para o pagamento dos encargos devidos pelo registo, caso este não seja efetuado de imediato através de cartão de crédito.**

**2 – O pagamento dos encargos referidos no número anterior deve ser efetuado no prazo de cinco dias após a geração da referência para pagamento, sob pena de inutilização do pedido de registo.**



# Decree n. 1535/2008, from 30 of December

- **Article 21 (Validation of the application):**

**1 – Without prejudice to Article 23, request online land registry acts shall be considered validly submitted following the issuance of an electronic receipt for that site in Article 2 that indicates the date and time the request was completed.**

**2 - The electronic proof of application for registration should be sent to the interested party by e-mail.**

- **Article 22 (Payment):**

**1 – After the electronic submission of the request is automatically generated a reference to the payment of the costs incurred for the registration, if it is not made immediately by credit card.**

**2 - The payment of the charges referred to in the preceding paragraph shall be made within five days after the generation of the reference, failing to do so, the application for**

# Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro

- **Artigo 23.º (Ordem de anotação dos pedidos)**

1 – Os pedidos de atos de registo predial recebidos através do sítio referido no artigo 2.º são anotados no livro-diário pela ordem da respetiva receção.

2 – A apresentação do pedido de registo no livro-diário com a confirmação do pagamento das quantias devidas pelo mesmo.

3 – Para efeitos do disposto no n.º1, o livro-diário permite anotar imediatamente os pedidos de registo online efetuados a qualquer hora e em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

- **Artigo 24.º (Diligências subsequentes)**

1 – Após a confirmação do pagamento efetuado pelo interessado, o serviço competente procede ao tratamento dos dados indicados e dos documentos entregues e à apreciação do pedido de registo, bem como às seguintes diligências subsequentes:

- a) **Suprimento de eventuais deficiências do pedido de registo, nos termos do artigo 73.º do Código do Registo Predial;**
- b) **Registo dos factos, o qual deve ser comunicado aos interessados através de correio eletrónico e, sempre que possível, por sms;**
- c) **Disponibilização ao interessado do comprovativo do pagamento dos encargos devidos;**
- d) **Disponibilização de prova gratuita do registo, mediante o envio por correio eletrónico e, sempre que possível, por sms do código de acesso à certidão permanente, nos termos do disposto no n.º6 do artigo 110.º do Código do Registo Predial;**

# Decree number 1535/2008, from 30 of December

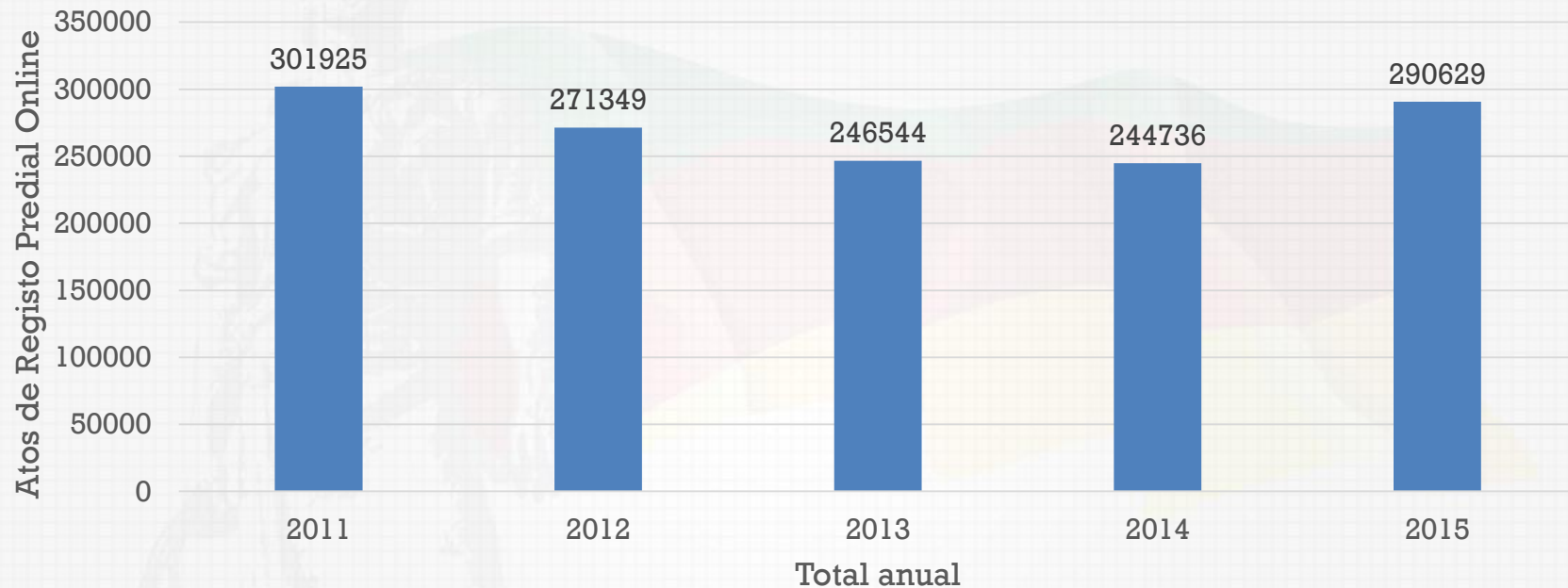
- **Article 23 (Order of note's requests)**

- 1 – Requests for acts of land registry received through the website referred to in Article 2 shall be registered in the book-daily in the order of its receipt.
- 2 - The presentation of the application for registration in the book-diary with confirmation of payment of any sum payable by it.
- 3 - For the purposes of paragraph 1, the book-diary allows you to immediately take orders online registration made at any time and any day of the week, including Saturdays, Sundays and holidays.

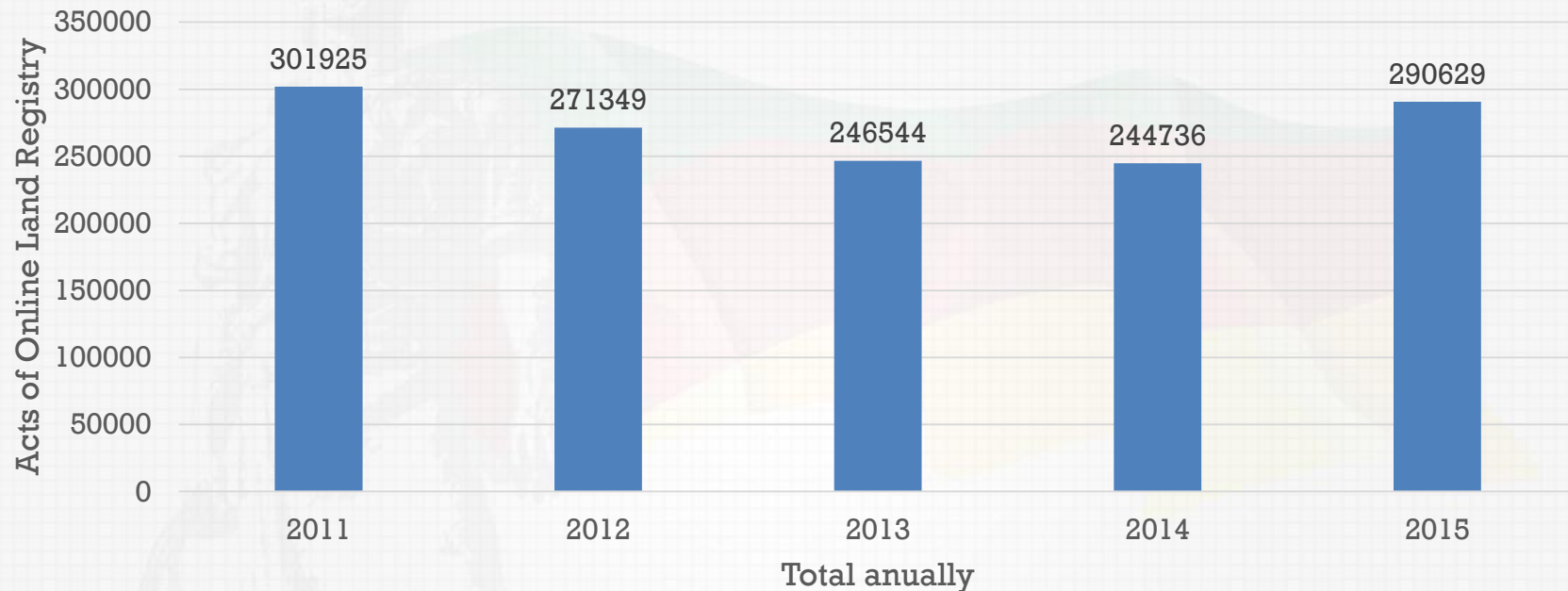
- **Article 24 (Subsequent measures)**

- 1 – After confirming the payment made by the person concerned, the competent authority shall process the data specified and delivered documents and the examination of the registration application and the following subsequent steps:
  - a) **Supply any deficiencies in the application for registration under Article 73 of the Land Registry Code;**
  - b) **Registration of the facts, which must be communicated to interested parties via e-mail and, where possible, by sms;**
  - c) **Available to the interested of the proof of payment of charges due;**
  - d) **Providing registration free trial by sending by e-mail and, where possible, by sms access to permanent certificate code in accordance with n.º 6 of Article 110 of the Land Registry Code**
  - e) **Promotion of the remaining steps provided in normative act or protocol.**

## Total dos Atos de Registro Predial Online de 2011 a 2015



## Total Online Acts of Land Registry 2011-2015



# Proteção de dados pessoais: registro predial eletrônico

## Protection of personal data: electronic land register

Código do Registro Predial – Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro

Registration Code Land - Law No. 67/98 of 26 October



# THE HISTORY OF TECHNOLOGY



**Os dados referentes à situação jurídica de dado prédio podem ser conhecidos por qualquer interessado?**

**Data regarding the legal status of a given building can be known by any interested?**

Sim, desde que o interessado identifique o número da descrição do prédio (se se tratar de prédio registrado).

Yes, provided that the applicant identifies the building description number (in the case of registered building).

**E posso saber quais os prédios registrados em nome do meu vizinho ou de um amigo, através da identificação destes?**

**And I know which buildings registered in the name of my neighbor or a friend, by identifying these?**

Não. Os dados pessoais apenas podem ser transmitidos à pessoa a que dizem respeito.

No. Personal data may only be transmitted to the person to which they relate.

# Código do Registro Predial

- **Artigo 106.º (Finalidade das bases de dados)**

As bases de dados do registo predial têm por finalidade organizar e manter atualizada a informação respeitante à situação jurídica dos prédios, com vista à segurança do comércio jurídico, nos termos e para os efeitos previstos na lei, não podendo ser utilizadas para qualquer outra finalidade com aquela incompatível.

- **Artigo 107.º (Entidade responsável pelo tratamento das bases de dados)**

1 – O presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., é o responsável pelo tratamento das bases de dados, nos termos e para os efeitos definidos na Lei de Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo da responsabilidade que, nos termos da lei, é atribuída aos conservadores.

2 – Cabe ao presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., assegurar o direito de informação e de acesso aos dados pelos respetivos titulares, bem como velar pela legalidade da consulta ou comunicação da informação.

# Registration Code Land

- **Article 106 (Purpose of databases)**

**The databases of land registry are designed to organize and maintain updated information concerning the legal status of the buildings, for the certainty of transactions on the terms and for the purposes prescribed by law and can not be used for any other purpose with that inconsistent.**

- **Article 107 (Authority responsible for handling databases)**

**1 – The President of the Institute of Registries and Notaries, IP, is responsible for the processing of databases, under the terms and for the purposes defined in the Data Protection Act Personal, without prejudice to the responsibility, under the law, is assigned the conservatives.**

**2 - The chairman of the Institute of Registries and Notaries, I.P., ensuring the right to information and access to data by the respective holders, as well as ensuring the legality of the consultation or communication of information.**

# Código do Registro Predial

- Artigo 108.º (Dados recolhidos)

**1 – São recolhidos para tratamento automatizado os seguintes dados pessoais respeitantes aos sujeitos do registo:**

- a) Nome;**
- b) Estado civil e, sendo o de solteiro, menção de maioridade ou menoridade;**
- c) Nome do cônjuge e regime de bens;**
- d) Residência habitual ou domicílio profissional;**
- e) Número de identificação fiscal.**

**2 – Relativamente aos apresentantes dos pedidos de registo, são recolhidos os dados referidos nas alíneas a), d) e e) do número anterior e ainda os seguintes:**

- a) Número do documento de identificação ou da cédula profissional;**
- b) Número de identificação bancária, se disponibilizado pelo apresentante.**

**3- São ainda recolhidos quaisquer outros dados referentes à situação jurídica dos prédios.**



# Registration Code Land

- Article 108 (Data Collected)

1 – Are collected for automatic processing the following personal data relating to subjects of registration:

- Name;**
- marital status and, where single, mention of majority or minority;**
- spouse's name and property regime;**
- habitual residence or place of business;**
- Tax identification number.**

2 – Respect of representatives of registration applications, the data referred to are collected in a), d) and e) above and also the following:

- Number of identification or professional certificate;**
- bank identification number, if provided by the submitter.**

3- They are yet collected any data concerning the legal status of buildings.



# Código do Registro Predial

- **Artigo 109.º (Modo de recolha)**

**1 – Os dados pessoais constantes das bases de dados são recolhidos do pedido de registo e dos documentos apresentados.**

**2 – Dos modelos destinados ao pedido de registo devem constar as informações previstas na Lei de Proteção de Dados Pessoais.**

- **Artigo 109.º-A (Comunicação de dados)**

**1 – Os dados referentes à situação jurídica de qualquer prédio constante das bases de dados podem ser comunicados a qualquer pessoa que o solicite, nos termos previstos neste Código.**

**2 – Os dados pessoais referidos no n.º1 do artigo 108.º podem ainda ser comunicados aos organismos e serviços do Estado e demais pessoas coletivas de direito público para prossecução das respetivas atribuições legais e estatutárias.**

**5 – A informação pode ser divulgada para fins de investigação científica ou de estatística, desde que não possam ser identificáveis as pessoas a que respeita.**

# Registration Code Land

- Article 109 (collection mode)

**1 – The personal data of databases are collected in the registration application and supporting documents.**

**2 - Of the models for the application for registration shall include the information set out in the Personal Data Protection Act.**

- Article 109a (Data Communication)

**1 – Data regarding the legal status of any constant building of databases can be communicated to any person on request, in accordance with this Code.**

**2 - The personal data referred to in Article 108 paragraph 1 may also be reported to state agencies and departments and other legal persons governed by public law in pursuance of their respective legal and statutory duties.**

**5 - The information may be disclosed for purposes of scientific research or statistics, where they can not be identified the persons concerned.**

# Código do Registro Predial

- **Artigo 109.º-B (Condições da comunicação de dados)**

**1 – A comunicação de dados deve obedecer às disposições gerais de proteção de dados pessoais constantes da Lei n.º67/98, de 26 de outubro, designadamente respeitar as finalidades para as quais foi autorizada a consulta, limitando o acesso ao estritamente necessário e não utilizando a informação para outros fins.**

- **Artigo 109.º-D (Direito à informação)**

**1 – Qualquer pessoa tem o direito de ser informada sobre os dados pessoais que lhe respeitem e a respetiva finalidade, bem como sobre a identidade e o endereço do responsável pela base de dados.**

# Registration Code Land

- **Article 109b (Conditions of data communication)**

**1 – The data communication shall comply with the general provisions of personal data protection of n.º67 Law / 98 of 26 October, in particular comply with the purposes for which it was authorized to query, limiting access to what is necessary and not using information for other purposes.**

- **Article 109-DO (Right to information)**

**1 – Everyone has the right to be informed about the personal data relating to him and the respective purpose, as well as the identity and address of the database.**

# Código do Registro Predial

- Artigo 109.º-E (Segurança da informação)

1. O presidente do Instituto dos Registros e do Notariado, I.P., e as entidades referidas no n.º2 do artigo 109.º-A devem adotar as medidas de segurança referidas no n.º1 do artigo 15.º da Lei N.º67/98, de 26 de Outubro.
2. Às bases de dados devem ser conferidas as garantias de segurança necessárias a impedir a consulta, a modificação, a supressão, o acrescentamento ou a comunicação de dados por quem não esteja legalmente habilitado.
3. Para efeitos de controlo de admissibilidade da consulta, 1 em cada 10 pesquisas efetuadas pelas entidades que tenham acesso à base de dados é registada informaticamente.
4. As entidades referidas no n.º1 obrigam-se a manter uma lista atualizadas das pessoas autorizadas a aceder às bases de dados.



# Registration Code Land

- Artigo 109.º-E (Segurança da informação)

1. **The President of the Institute of Registries and Notaries, IP, and the entities referred to in paragraph 2 of Article 109a should adopt security measures referred to in paragraph 1 of article 15 of Law N.º67 / 98 of 26 October.**
2. **The databases must be given the necessary security guarantees to prevent the consultation, modification, deletion, the appendage or data communication by anyone who is not legally qualified.**
3. **For admissibility control purposes of the consultation, 1 in 10 surveys conducted by institutions that database access is recorded by computer.**
4. **The entities referred to in paragraph 1 are obliged to maintain an updated list of persons authorized to access the database.**

# Código do Registro Predial

- Artigo 109.º-F (Sigilo)

**1 – A comunicação ou a revelação dos dados pessoais registados na base de dados só podem ser efetuadas nos termos previstos neste Código.**

**2 – Os funcionários dos registos e do notariado, bem como as pessoas que, no exercício das suas funções, tenham conhecimento dos dados pessoais registados nas bases de dados do registo predial, ficam obrigados a sigilo profissional, nos termos do n.º1 do artigo 17.º da Lei n.º67/98, de 26 de outubro.**

# Registration Code Land

- **Article 109-F (Secrecy)**

**1 – Communication or disclosure of personal data recorded in the database can only be made in accordance with this Code.**

**2 - Employees of registries and the notary, as well as people who, in the exercise of their duties, have knowledge of personal data recorded in the land registry databases, are bound by professional secrecy, pursuant to paragraph 1 of Article 17 of Law n.º67 / 98 of October 26.**

# Lei n.º 67/98, de 26 de outubro

- O tratamento de dados pessoais deve processar-se de forma transparente e no estrito respeito pela vida privada, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.
- Aplica-se ao tratamento de dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, bem como ao tratamento por meios não automatizados de dados pessoais contidos em ficheiros manuais ou a estes destinados.
- Os dados pessoais devem ser:
  - Tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé;
  - Recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas;
  - Adequados, pertinentes e não excessivos relativamente às finalidades para que são recolhidas e posteriormente tratados;

# Law n.º67 / 98 of October 26

- The processing of personal data must be carried out transparently and in strict respect for private life, as well as the rights, freedoms and fundamental guarantees.
- Applies to the processing of personal data wholly or partly by automatic means, and to the processing otherwise than by automatic means of personal data contained in manual files or those intended.
- Personal data must be:
  - Treated lawfully and with respect for the principle of good faith;
  - Collected for specified, explicit and legitimate;
  - Adequate, relevant and not excessive in relation to the purposes for which they are collected and further processed;



# Lei n.º 67/98, de 26 de outubro

O responsável pelo tratamento deve pôr em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito; estas medidas devem assegurar, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação, um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

Os responsáveis pelo tratamento dos dados devem tomar as medidas adequadas para:

- Impedir que os suportes de dados possam ser lidos, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada;
- Impedir que sistemas de tratamento automatizados de dados possam ser utilizados por pessoas não autorizadas através de instalações de transmissão de dados;
- Controlo de acesso;
- Controlo de transmissão;

# Law n.º67 / 98 of October 26

The controller must implement appropriate technical and organizational measures to protect personal data against destruction, accidental or unlawful or accidental loss, alteration, disclosure or unauthorized access, in particular where the processing involves the transmission over a network, and against all other unlawful forms of processing; these measures shall ensure, given the technical knowledge and the cost of their implementation, an adequate level of security in relation to the risks represented by the processing and the nature of the data to be protected.

Those responsible for processing the data shall take the appropriate measures to:

- Prevent the media from being read, copied, altered or removed by unauthorized persons;
- Prevent automated data processing systems from being used by unauthorized persons by means of data transmission facilities;
- access control;
- transmission control;

# Lei n.º67/98, de 26 de outubro

## Law n.º67 / 98 of October 26

Os responsáveis do tratamento de dados pessoais, bem como as pessoas que, no exercício das suas funções, tenham conhecimento dos dados pessoais tratados, ficam obrigados a sigilo profissional, mesmo após o termos das suas funções.

Those responsible for the processing of personal data, as well as people who, in the exercise of their functions, are aware of the personal data, are bound by professional secrecy, even after the terms of their functions.

# Conclusão/Proposta

## Conclusion/Proposal

Assim sendo, seguindo exemplo da proposta de regulamento sobre uma normativa comum de compra e venda, debatida no parlamento europeu, propõe-se que semelhante projeto seja acolhido por Países interessados em editar tratado internacional objetivando mutuamente normatizar os contratos por meios eletrônicos, nas transações imobiliárias transfronteiriças, criando-se, em consequência um órgão com jurisdição universal, dotado de legitimidade para guiar os Estados membros rumo às políticas normativas e sobre elas exercer controle objetivando garantir a segurança jurídica dos atos praticados.

Therefore, following the example of proposal for a Regulation on common rules of buying and selling, debated in the European Parliament, it is proposed that similar project is welcomed by countries interested in mutually edit international treaty aiming to standardize contracts by electronic means in real estate transactions border, is creating as a result a body with universal jurisdiction, provided legitimacy to guide member states towards the regulatory policies and on they exercise control aimed at guaranteeing legal certainty for acts performed



# José de Arimatéia Barbosa

CV: <http://lattes.cnpq.br/8904984415239183>

- Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Campo Novo do Parecis - MT. Vice Presidente do IRIB pelo Estado de Mato Grosso e seu representante na Comissão de Assuntos Fundiários da CGJ/MT. Conselheiro da ANOREG/MT. Membro do Observatório de Direitos Humanos, Bioética e Meio Ambiente Junto a Università Degli Studi di Salerno- Itália e Universidad del Museo Social Argentino-Buenos Aires- Ar.
- Anteriormente exerceu atividade de Tabelião de Notas, Protestos, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas nas Comarcas de Conselheiro Pena - MG, Alvorada e Colorado do Oeste - RO.
- Advogado e Procurador Geral Adjunto do município de Governador Valadares, onde também exerceu a presidência da Junta de Recursos Fiscais.
- Professor de Direito Constitucional na FADIVALE- Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce - Governador Valadares - MG e de Direito Notarial e Registral na UNITAS - União das Faculdades de Tangará da Serra - MT.
- Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais. Pós-Graduado em Direito Público, Civil, Processual Civil e Notarial e Registral.
- Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino – Buenos Aires., com estágio de pós Doutorado em Direito de Propriedade Latinoamericana e Européia, pela Università Degli Studi di Messina- Itália e em Direito das Coisas; Direito Notarial e Registral pela Universidade de Coimbra - Portugal.





# José de Arimatéia Barbosa

CV: <http://lattes.cnpq.br/8904984415239183>

- Official Real Estate Registry and Deeds and Documents of Campo Novo do Parecis County - MT. Vice President of IRIB state of Mato Grosso and its representative in the Land Affairs Committee of FPG / MT. Adviser ANOREG / MT. Member of the Observatory of Human Rights, Bioethics and the Environment Along the Università Degli Studi di Salerno- Italy and UNIVERSITY del Museo Social Argentino, Buenos Aires- Air.
- Previously exercised Notary activity notes, protests, Office of Civil Registry of Natural Persons and Legal Advisor in Counties Penalty - MG, Dawn and Colorado do Oeste - RO.
- Attorney and Deputy Attorney General of the municipality of Governador Valadares, where he also served as Chair of the Board of Tax Appeals.
- Constitutional law professor at the Faculty of Law FADIVALE- Vale do Rio Doce - Governador Valadares - MG and Notarial Law and registrars in UNITAS - Union of Colleges Tangara da Serra - MT.
- Graduated in Law and Social Sciences. Postgraduate in Public Law, Civil, Civil Procedure and Notaries and registrars.
- Doctor in Law and Social Sciences from the Universidad del Museo Social Argentino - Buenos Aires, with post doctoral stage in Latin American Property Law and European, the Università Degli Studi di Messina- Italy and Property Law.; Notarial and Registral law from the University of Coimbra - Portugal.





# Cândida Carvalho Gonçalves

- Doutoranda em Direito, com especialidade em ciências jurídico-civis, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- **Investigadora no Observatório de Direitos Humanos, Bioética, Saúde e Meio Ambiente.**
- Sócia-gerente da Dinis & Carvalho Lda.
- **Pós-graduada em Direito da Medicina, pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.**
- Pós-graduada em Direito das Energias Renováveis, pelo Departamento de Altos Estudos em Direito das Energias, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- **Mestranda em Bioética na *Universidad del Museo Social Argentino*, Buenos Aires.**
- Mestranda em Direito, com especialidade em ciências jurídico-processuais, na Universidade Autónoma de Lisboa.
- **Licenciada em Direito.**
- **E-mail: [candida\\_carvalho@hotmail.com](mailto:candida_carvalho@hotmail.com)**
- **Facebook: Cândida Carvalho**



# Cândida Carvalho Gonçalves

- PhD in Law, specializing in legal and civil sciences at the Law Faculty of the University of Lisbon.
- **Researcher at Human Rights Watch, Bioethics, Health and Environment.**
- Managing partner of Dinis & Carvalho Lda.
- **Postgraduate in Law, Medicine, the Biomedical Law Centre, Faculty of Law, University of Coimbra.**
- Postgraduate in Law of Renewable Energy, the Department of Advanced Studies in Energy Law, Faculty of Law, University of Coimbra.
- **Master's Degree in Bioethics at the Universidad del Museo Social Argentino, Buenos Aires.**
- Master's Degree in Law, specializing in legal and procedural science at the Autonomous University of Lisbon.
- **Degree in Law.**
- E-mail: [candida\\_carvalho@hotmail.com](mailto:candida_carvalho@hotmail.com)
- **Facebook: Candida Carvalho**

# Referências bibliográficas

- **ACCIOLY**, Elizabeth Pinto de Almeida. Mercosul e União Européia: estrutura jurídico-institucional. Curitiba : Juruá, 2006.-
- **AGAMBEN**, Giorgio. *Estado de excepción*. Buenos Aires: Adriana Hidalgo,2007.-
- **ALMEIDA**, Paulo Roberto de. *In:Fundamentos e perspectivas*. Brasília: Grande Oriente do Brasil, 1988
- **ARTUS**, Patrick. **Globalización: aún falta lo peor**. Buenos Aires, Capital intelectual, 2009.
- **BALDI** , Vania e Lídia Oliveira.Europeus em Busca da Europa- os desafios da consciência europeia nas novas gerações. Edições Afrontamentos.Porto.2014.
- **BAPTISTA**, Luis Olavo; Mercadante, Aramita de Azevedo e Casella, Paulo Borba. Mercosul - das negociações à implantação. São Paulo: LTr, 1994.
- **CARRAZZA**, Roque Antônio. 1984 Curso de direito constitucional tributário, São Paulo: Malheiros 2006.
- **COSTA**, Rogério H.da.A NOVA DES-ORDEM MUNDIAL.São Paulo. Editora UNESP-2006
- **DIP**, Ricardo Henry Marques et.Registros Publicos e Notas-CNJ: Atos normativos apontados .Quinta Editorial.CNJ.2015
- **DUARTE**, Maria Luísa. A liberdade de circulação de pessoas e a ordem pública no direito comunitário". Lisboa : Coimbra, 1992.-
- **FELDSTEIN DE CÁRDENAS**, Sara Lidia, *Derecho Internacional Privado y de la Integración*. 1ª.ed. 2ª reimp. Buenos Aires: La Ley, 2009.
- **FREITAS**, Vitor Sousa, **MARQUES**, Benedito Ferreira.Crise do estado e a práxis constitucional brasileira. Disponível em: <http://www.nepe.ufsc.br/control/artigos/artigo50.pdf>>>. Acesso em 15.novembro.2015.-

# Referências bibliográficas

- **GIDDENS**, A. Modernidade e Identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor .2002.
- **HARDT**, Michael y **NEGRI**, Antonio. *Emperor*. Boston: Harvard University Press (trad. esp.: Imperio, Buenos Aires: Paidós, 2006)
- **HARDT**, Michael y **NEGRI**, Antonio *Multidão guerra e democracia na era do império*, São Paulo: Record, 2007
- **HARDT**, Michael, y **NEGRI**, Antonio. 2000 – *Emperor*, Boston: Harvard University Press (trad. Esp.: Imperio, Buenos Aires: Paidós, 2006)
- **JACQUES**, Paulino. 1968 – Curso de Direito Constitucional, Rio de Janeiro: 1977.
- **JARDIM**, Mônica Vanderleia Alves de Souza. Efeitos substantivos do Registro Predial-Terceiros para efeitos de registro. Coimbra. Edições Almedina-AS. 2015
- **LAPORTA**, Francisco J. *El imperio de la ley: una visión actual*. Madrid: Trotta, 2007.
- **MAZZUOLI**, Valério de Oliveira, *Curso de Direito Internacional Público*. 2ª. Ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007
- **MENDEZ**, GONZALES FERNANDO. Registro público de imóveis eletrônico. São Paulo. Quinta Editorial. 202
- **MONZÓN**, José María. *La violencia, los medios y la valoración jurídica*. Buenos Aires: Ábaco de Rodolfo Depalma. 2005
- **MUNARETTO**, Eduardo. Novos Temas de Biodireito e Bioética. Renova. Rio de Janeiro e São Paulo. 2003.
- **PIKETTY**, Thomas: *Tradução de André Telles. A economia da Desigualdade*. 1ª. ed. Rio de Janeiro. Intrínseca. 2015.

# Referências bibliográficas

- **NEGRI**, Antonio y **COCCO**, Giuseppe Global. *Biopoder y luchas en una América Latina globalizada*, Buenos Aires: Paidós. 2006
- \_\_\_\_\_. Trecho do livro Glob(AL), de Antonio Negri e Giuseppe Cocco. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Epoca/0,6993,EPT1074612-1655,00.html>>>. Acesso em 15.jan.2011.
- **OCAMPO**, Raúl Granillo. *Derecho Público de la Integración*. Ed. 6. Buenos Aires. Ábaco de Rodolfo Depalma, 2007.
- **PIKETTY**, Thomas. *El capital en el siglo XXI*. Aa. Ed. Ciudad de Buenos Aires .Fondo de cultura econômica. 2014.
- **RODAS**, João Grandino. Mercosul - contratos internacionais. 2. ed. São Paulo: RT, 1995.
- **RAMOS NÚÑEZ**, Carlos. *La pluma y la ley: abogados y jueces en la narrativa peruana*. Lima: Fondo Editorial de la Universidad de Lima. 2007
- **RIBA**, Maurício. Contratos. In *Jornal Folha do Estado*, Cuiabá, publicado em 23.jan.2011, p. 2.
- **SOARES**, Guido F. S.O Direito Supranacional nas Comunidades Européias e na América Latina: o caso da ALALC/ALADI e o Mercado Comum Brasil-Argentina. In *Revista dos Tribunais*, n. 668, p. 28.-
- **THORSTENSEN**, Vera. Relações comerciais entre a União Européia e o Mercosul: impacto da formação do bloco europeu e da política de comércio externo da União Européia para o Mercosul. In: *Boletim de Integração Latino-Americana*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, n.º 14, jul./set., 1994.
- **ZAMUDIO**, Theodora. Bioética- Herramienta de las Políticas Públicas y de los Derechos fundamentales em el Siglo XXI. Buenos Aires. Editorial UMSA-UNISA-ProDiversitas..2012

# ANEXOS ENCLOSED

- **Legislações:**
- Legislations:
- **Brasileira**
- Brazilian
- **Portuguesa**
- Portuguese



# LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

## BRAZILIAN LEGISLATION

Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11977.htm)

Lei nº 11.419, de 19 de Dezembro de 2006 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11419.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11419.htm)

Provimento 47, de 18-06-2015- : <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2967-> Diretrizes gerais para o sistema de serviços de registro eletrônico

# LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

## BRAZILIAN LEGISLATION

- PLC 1589/99
- **PLC 4906/01**
- MP 2200/01
- **LEI 11977/09**
- Law 11977/09
- Provimento 47 e Recomendação 9 - CNJ/2014
- Providing 47 and Recommendation 9 - CNJ / 2014
- **Provimentos: 42/2012 e 11/2013-CGJ/SP**
- Appointments: 42/2012 and 11/2013-FPG / SP
- **Provimentos : 81/2014 e 25/2015- CGJ/MT**
- Appointments: 81/2014 and 25 / 2015- FPG / MT

# LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

## BRAZILIAN LEGISLATION

DI n.º 116/2008, de 4 de julho

Código do Registro Predial

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro

DL n.º 263-A/2007, de 23 de Julho

Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro

Portaria n.º 1513/2008, de 23 de Dezembro

# Links

Registro Público de Imóveis Eletrônico – Riscos e Desafios – Fernando Méndez Gonzáles, Des. Ricardo Dip e Sérgio Jacomino – <http://www.colegioregistrals.org.br/associado>

Registro eletrônico: a nova fronteira do Registro Público Imobiliário – Sérgio Jacomino em arisp <http://arisp.files.wordpress.com/2010/11/registro-eletr3b4nico-parecer-irib.pdf>

SREI – Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – Antonio Carlos Alves Braga Jr. – <http://cartorios.org/2013/06/27/srei-serviço-de-registro-eletronico-de-imoveis/>

SREI – Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – Antonio Carlos Alves Braga Jr. – <http://www.colegioregistrals.org.br/noticia.asp?cod=10253>

Central Registradores de Imóveis – Flauzilino Araújo dos Santos - <http://cartorios.org/2013/06/27/srei-serviço-de-registro-eletronico-de-imoveis/>

# Links

- [https://cei-anoregmt.com.br/Downloads/provimento\\_81\\_2014.pdf](https://cei-anoregmt.com.br/Downloads/provimento_81_2014.pdf)
- <http://www.anoregmt.org.br/portal/conteudo,10225,0,2,nt,anoreg-mt-apresentou-a-central-eletronica-de-integracao-e-informacoes-a-corregedoria.html>
- <http://www.anoregmt.org.br/portal/conteudo,11522,0,2,le,anoreg-mt-parabeniza-os-cartorios-de-mt-pelo-destaque-na-premiacao-nacional-de-qualidade.html>
- Marco civil da internet - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm)